

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	31.638.688,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.638.688,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.244.600,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.356.032,57	52,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.872.084,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.028.479,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.184.875,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	481.313,64	1,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.966.425,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.960.511,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.062.190,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.214.708,16	7,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1162], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:FA678BB8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2024. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>